

Lei nº 205/60

Riодante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decrete e em promulgação a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica anulada parcialmente a verba do orçamento vigente:

431 8 33 0	Reserva Fixa	244.800.00
------------	--------------	------------

Artigo 2º. Com o recurso decorrente da anulação de que trata o artigo anterior, ficam abertos na Contadoria Municipal, os seguintes créditos especiais, na importância de Cr\$ 142.000.00 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros).

a) Cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento de reforma do prédio do Juízo Estadual local.

b) Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros) para pagamento de parte da reforma do jardim público local.

c) Cr\$ 72.000.00 (setenta e dois mil cruzeiros) para pagamento de contratações de um jardineiro a partir de abril a razão de Cr\$ 8.000.00.

d) Cr\$ 20.000.00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento de despesas com estudos e projetos de serviços de esgoto nesta cidade.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril do corrente exercício, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá,
21 de maio de 1960

Publicada na Secretaria municipal,
em 7 de maio de 1960.

[Signature]
Secretario
Garcia Colfeliu